
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
PORTARIA Nº20/DA/GAB/SEMASF/2025

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos, conforme Art.140, da lei 14.133 de 2021.

R E S O L V E:

DESIGNAR, ALTERAR E INCLUIR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais Perecíveis, Não Perecíveis, Expediente e Permanente**, com a finalidade de receber e examinar, no que diz respeito da qualidade e quantidade dos produtos adquiridos por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir da sua data de publicação.

Onde se lê: Designar

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
307662	Daniele Daiane de Souza Bandeira	Presidente
80060	Janderklei Paes de Oliveira	1º Membro
84327	Cilene Caracará Siqueira	2º Membro

Leia-se: Designar, Alterar e Incluir

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
10078257	Israel Moreira Cavalcante	Presidente
80060	Janderklei Paes de Oliveira	1º Membro
84327	Cilene Caracará Siqueira	2º Membro

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra-se.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.35/I de 01/01/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60C7E51F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/02/2025. Edição 3920
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>